



*Handwritten signature in blue ink*

Exmo. Senhor  
Dr. José Augusto de Carvalho  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Torres Vedras

s/ comunicação      vl/ referência      n/ referência      n.º de ofício      data

7080 29-JUN '18

**Assunto: Cedência de parcela de terreno para afetação ao domínio público**

Levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 09/11/2017, para afetação de bens ao domínio público, a câmara, na sua reunião ordinária realizada em 26/06/2018, deliberou aceitar a cedência da seguinte parcela de terreno:

Processo 01/4364/1991 – Requerimento n.º 01/4051/2018 – Carlos António Cruz - parcela de terreno, situada na Rua Nossa Senhora da Esperança, São Pedro da Cadeira, Freguesia de São Pedro da Cadeira, com a área de 32,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 462, e participado na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2649, da mesma freguesia, destinados a benefício da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 160,00.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

*Handwritten signature in blue ink*

Carlos Manuel Antunes Bernardes

/MMF



PROPOSTA Nº 31/AH/18

174 doc 4097  
José Augusto de Carvalho

Exmo. Senhor  
Dr. José Augusto de Carvalho  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Torres Vedras

s/ comunicação      v/ referência      n/ referência      n.º de ofício      data

2560 17-000 18

**Assunto: Cedência de parcelas de terreno para afetação ao domínio público**

Levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 09/11/2017, para afetação de bens ao domínio público, a câmara, na sua reunião ordinária realizada em 10/07/2018, deliberou aceitar a cedência das seguintes parcelas de terreno:

1 – Processo CS/10/2018 – Requerimento n.º CS/3632/2018 – Maria Carolina Miranda - Cabeça de Casal da Herança de - parcela de terreno, situada no Casal das Barbadinhas, em A-dos-Cunhados, da União de Freguesias de A-dos-Cunhados e Maceira, com a área de 300,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o artigo 46, da Secção “TT” da Freguesia de A-dos-Cunhados, e participado na respetiva matriz predial rústica, sob o n.º 3747, da União de Freguesias de A-dos-Cunhados e Maceira, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 1.500,00.

2 – Processo CD/3/2018 – Requerimento n.º CS/3598/2018 – Daniel Augusto Antunes Botelho - parcela de terreno, situada na localidade de São Mamede, da Freguesia de Ventosa, com a área de 55,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 4576, da Freguesia da Ventosa, e participado na respetiva matriz predial, sob o artigo 5053, da mesma freguesia, destinada ao benefício da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 275,00.

h.



Nos termos do ponto 2, do artigo 38.º, do CIMI, o valor patrimonial do prédio deverá ser arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, assim o valor acima indicado passa a ser de € 280,00.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

/MMF

*José Manuel Antunes Bernardes*  
 30/7/2018



Exmo. Senhor  
 Dr. José Augusto de Carvalho  
 Presidente da Assembleia Municipal de  
 Torres Vedras

s/ comunicação      v/ referência      n/ referência      n.º de ofício      data  
 8017 27 JUL '18

**Assunto: Cedência de parcela de terreno para afetação ao domínio público**

Levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 09/11/2017, para afetação de bens ao domínio público, a câmara, na sua reunião ordinária realizada em 24/07/2018, deliberou aceitar a cedência da seguinte parcela de terreno:

1 – Processo OP/25/2012 – Requerimento n.º OP/4916/2018 – Ana Sofia dos Reis Miranda - parcela de terreno, situada na Rua Pinhal da Senhora, em Casal Naculas, Freguesia de Silveira, com a área de 6,50m<sup>2</sup>, a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 7813, da Freguesia de Silveira, e participado na respetiva matriz predial urbana, sob o artigo 8838, da referida freguesia, destinada ao benefício da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 32,50, cujo valor foi arredondado, nos termos do ponto 2, do artigo 38.º, do CIMI, para € 33,00.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

/AV



*Handwritten signature and date: José Augusto de Carvalho 01/09/2018*

Exmo. Senhor  
Dr. José Augusto de Carvalho  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Torres Vedras

s/ comunicação      v/ referência      n/ referência      n.º de ofício      data

9253 31-AGO-18

**Assunto: Cedência de parcelas de terreno para afetação ao domínio público**

Levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 09/11/2017, para afetação de bens ao domínio público, a câmara, na sua reunião ordinária realizada em 28/08/2018, deliberou aceitar a cedência da seguinte parcela de terreno:

1 – Processo CD/5/2018 – Requerimento n.º CD/5440/2018 – Susana Isabel Antunes dos Reis e Outro - parcela de terreno, situada na Rua Terra da Horta, Freguesia de Silveira, com a área de 23,50m<sup>2</sup>, a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 8186, e participado na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 9169, ambos da citada freguesia, destinadas ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 117,50.

Nos termos do ponto 2 do artigo 38º do CIMI, o valor patrimonial do prédio foi arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, assim o valor acima indicado passa a ser de € 120,00.

2 – Processo OP 23/2013 – António Francisco da Silva Roque de Carvalho – parcela de terreno situada em Barrocas, freguesia de São Pedro da Cadeira, com a área de 128,60m<sup>2</sup> (55,35m<sup>2</sup> já cedidos e 73,25m<sup>2</sup>) a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 3487, da freguesia de São Pedro da Cadeira, destinada a via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 643,00.

Nos termos do ponto 2 do artigo 38º do CIMI, o valor patrimonial do prédio foi arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, assim o valor acima indicado passa a ser de € 650,00.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

/HS



*A José Augusto de Carvalho  
09/2018*

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Torres Vedras  
Dr. José Augusto de Carvalho

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
----------------	---------------	---------------	---------------	------

**Assunto: Cedência de parcela de terreno para afetação ao domínio público**

Levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 09/11/2017, para afetação de bens ao domínio público, a câmara, na sua reunião ordinária realizada em 04/09/2018, deliberou aceitar a cedência da seguinte parcela de terreno:

1 – Processo CD/6/2018 – Requerimento n.º CD/5454/2018 – José Luis Gomes Miranda - parcela de terreno, situada na Cerca, Freguesia de Silveira, com a área de 812,40m<sup>2</sup>, a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 866, e participado na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 140 da seção M, ambos da citada freguesia, destinadas ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 4062,00.

Nos termos do ponto 2 do artigo 38.º do CIMI, o valor patrimonial do prédio deverá ser arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, assim o valor acima indicado passa a ser de € 4070,00.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

/CM